ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.853, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza concessão de auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Carazinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Carazinho, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), através da formalização de convênio, destinado a custear despesas com a realização da Expocarazinho, que será realizada no mês de outubro do corrente ano.

Parágrafo único. A conveniada deverá prestar contas e submeter-se a fiscalização do Controle Interno do Município até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação total do respectivo auxílio.

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura da despesa criada pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

02 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO
0208 - Depto de Eventos e Turismo
2164 - Manut. e apoio aos eventos oficiais
31394/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 182 de setembro de 2014.

RENATO SÜSS
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

CECÍLIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
DDV